DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

A presente demanda é formulada de forma conjunta para atender às necessidades operacionais e finalísticas de todas as pastas que compõem a estrutura administrativa do Município de São Martinho.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação consiste no **Registro de Preços** para a eventual e futura aquisição parcelada de **gêneros alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios é de natureza essencial e contínua, sendo indispensável para o cumprimento das obrigações constitucionais e legais do Município. A justificativa fundamenta-se nos seguintes pilares:

3.1. Atendimento a Programas Sociais e Educacionais: Garantia do fornecimento de merenda escolar para a rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como o suporte nutricional a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

3.2. Manutenção Administrativa: Suprimento de itens básicos para as copas e cozinhas das unidades administrativas, garantindo o funcionamento adequado dos serviços públicos e o atendimento a servidores e munícipes.

3.3. Eficiência do Sistema de Registro de Preços (SRP): A adoção do SRP justifica-se pela impossibilidade de determinar, com exatidão, o consumo imediato e total dos itens, dada a sazonalidade e a variação da demanda ao longo do exercício. Este modelo permite a economia de escala, reduz o custo de estocagem e confere agilidade administrativa, uma vez que as aquisições ocorrem apenas conforme a necessidade real de cada secretaria.

3.4. Amparo Legal: O procedimento observará os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades estimadas abaixo foram calculadas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses e nas projeções de expansão dos serviços públicos para o próximo período. Os valores exatos serão consolidados no Termo de Referência após a fase de pesquisa de mercado.

5. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

5.2. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até **1 dia** após o recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, nos locais indicados por cada secretaria requisitante dentro do território municipal.

6. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual e o recebimento dos materiais ficarão a cargo de servidores formalmente designados por cada Secretaria Municipal participante. Caberá ao fiscal de cada pasta:

I. Conferir a qualidade, validade e integridade das embalagens no ato da entrega;
II. Atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento;
III. Registrar eventuais irregularidades e comunicar ao setor de licitações para aplicação de sanções, se necessário.

7. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de São Martinho para o exercício de 2026. A despesa decorrente desta contratação possui previsão orçamentária compatível com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, sendo suportada pelas dotações específicas da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigentes no momento de cada empenho.

Nota: Este documento é o estágio inicial do processo de contratação, devendo ser encaminhado ao Setor de Licitações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos.

São Martinho – RS, 29 de abril de 2026.

DANIELE CARINE TRAESEL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO